



# PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 166/23

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Altera a redação do § 3º do Art. 1º e do Caput do Art. 5º da Resolução Legislativa n. 130/22 de 31 de maio de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, faz saber que o plenário deliberativo aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Dá nova redação ao § 3º do Art. 1º e do Caput do Art. 5º da Resolução Legislativa n. 130/22 de 31 de maio de 2023, passando a vigorar com o seguinte texto:

## Art. 1º ()

*§ 3º A contratação do JOVEM APRENDIZ, atenderá prioritariamente aos adolescentes, em situação de vulnerabilidade econômico-social bem como em conflito com a lei, e os egressos do sistema de cumprimento de medidas socioeducativas, encaminhados pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, abrigos e bolsa família, e observará o percentual de 15% (quinze por cento) de vagas aos PCDS (Pessoas com Deficiência) com análise aos seguintes critérios:*

*I estar frequentando o Ensino Fundamental e/ou médio (Regular e ou Supletivo) público ou privado;*

*Art. 5º Ao Jovem aprendiz, salvo condição mais favorável, garantido o efeito remuneratório de meio salário-mínimo em vigor na federação.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

**Rosaria Helena de Oliveira Lima**  
Presidente

**Robsmael Pereira de Holanda**  
Vice-Presidente

**André Henrique Ricardo Estevam**  
Primeiro Secretário

**Jéferson André da Silva**  
Segundo Secretário

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO  
Contato: (69) 3461-2291 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.leg.br](http://www.ouropretodoeste.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANDRE DA SILVA, Vereador**, em 27/11/2023 às 16:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, Vereador Presidente**, em 27/11/2023 às 16:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA**, **Vereador Vice Presidente**, em 27/11/2023 às 17:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique Ricardo Estevam**, **VEREADOR**, em 27/11/2023 às 17:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **738150** e o código verificador **84122D95**.

Referência: [Processo nº 19-642/2023](#).

Docto ID: 738150 v1